



1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 04/2021.

1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 04/2021, que entre si celebram o **CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM** e do outro lado a **EMPRESA UNIR LOCAÇÕES E SEERVIÇOS LTDA**, conforme adiante:

Pelo presente instrumento de Prestação de Serviços que entre si fazem, de um lado **CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM, ESTADO DE SERGIPE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, integrante da administração direta, com endereço na Parque Citrícola Governador João Alves Filho, s/n - Centro, neste Município, CNPJ nº 32.765.885/0001-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente o Sr. **Fernando Vitório dos Santos** e, de outro lado, a **EMPRESA UNIR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.454.009/0001-40, com sede na **TRAVESSA SANTO ANTÔNIO, Nº 32, CENTRO, LAGARTO/SE**, neste ato representada por **IGOR ANDRADE FONTES** doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 08/2021-SRP E ADESÃO DA ARP Nº 07/2021 da Prefeitura Municipal de Boquim**, têm, entre si, ajustado o presente contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que se regerá pelas normas das Leis nºs 10.520/2002 e 8.666/93 e, também, pelas cláusulas e condições seguintes::

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

Este termo decorre de Contrato nº 04/2021, sendo fundamentado no art. 57, inciso II, §2º e 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - A Cláusula **PRIMEIRA** do contrato nº 04/2021 celebrado em 22 de julho de 2021, proveniente do **Pregão Eletrônico nº 08/2021-SRP E ADESÃO DA ARP Nº 07/2021 da Prefeitura Municipal de Boquim**, passa a vigorar com a seguinte redação:

2.2. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E PRAZO CONTRATUAL** - **Locação de um veículo do tipo Automóvel de porte médio, na cor branca ou prata, Sedan, ano de fabricação não inferior a 2019, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 08/2021, do item 01 da ARP nº 07/2021 da Prefeitura Municipal de Boquim/SE.**



PARÁGRAFO ÚNICO - A vigência deste Contrato de aditivo será da data de sua assinatura 23/07/2022 a 23/07/2023, e poderá ser prorrogado em conformidade com o disposto no inciso II do art. 57, da Lei 8.666/93.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Este instrumento poderá ser alterado de acordo com o art. 65, da Lei 8.666/93.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Para a assinatura do contrato o adjudicatário comprovou as condições de habilitação consignadas no instrumento convocatório, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – REEQUÍLIBRIO DO VALOR DO CONTRATO

O presente termo aditivo tem também por objeto o reequilíbrio de valor ao contrato nº 04/2021, onde se compromete o CONTRATANTE a pagar mensalmente a CONTRATADA pelos serviços expressos na **Cláusula Terceira** do contrato original, a importância de do valor global estimado do presente 1º Termo Aditivo é de **RS 24.702,00 (vinte e quatro mil e setecentos e dois reais)**, se comprometendo o **CONTRATANTE** a pagar mensalmente a **CONTRATADA** o valor referente aos serviços de **RS 2.058,50 (dois mil e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento específico da:

CÓDIGO DA UNID. ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/ PROGRAMA	PROJETO/ ATIVIDADE	NATUREZA/ DESPESA	FONTE DE RECURSOS
101	01,031.0008	2001	3390.39.00	10010000

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

CLÁUSULA SEXTA- DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, em conformidade com o disposto no art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual e art. 89 § 6º da lei Orgânica Municipal.

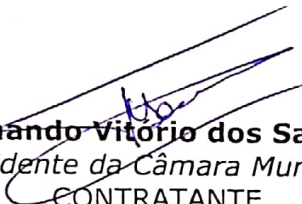


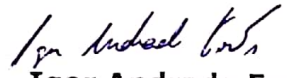
CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Boquim, Estado de Sergipe, para dirimir quaisquer questões deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais especial que o seja.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que possa surtir os seus jurídicos e legais efeitos.

Boquim (SE), 14 de julho de 2022.


Fernando Vitorio dos Santos
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE


Igor Andrade Fontes
Unir Locações e Serviços Ltda.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Wesley Santos Silva C.P.F. 061-015-995-07
2. José Maria de Paiva Melo C.P.F. 011.517.335-80